PROJETO DE LEI nº EM-020/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.13.01.10.301.0011.2881 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.39.00 - F. 1043 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$80.000,00

02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

4.4.90.52.00 - F. 1059 - Equipamentos e Material Permanente .....R$200.000,00

02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.3.90.30.00 - F. 1098 - Material de Consumo.....R$90.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$70.000,00

02.13.01.10.303.0011.2891 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.00 - F. 1136 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit .....R$600.000,00

3.3.90.91.00 - F. 1140 - Sentenças Judiciais.....R$300.000,00

02.13.01.10.305.0011.2893 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 - F. 1154 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$100.000,00

Total.....R$1.440.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 - F. 1057 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$80.000,00

02.13.01.10.302.0010.1876 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO

4.4.90.51.00 - F. 1060 - Obras e Instalações.....R$200.000,00

02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.39.00 - F. 1090 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$900.000,00

02.13.01.10.302.0011.2887 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.90.39.00 - F. 1117 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$160.000,00

02.13.01.10.302.0011.2890 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs

3.3.90.32.00 - F. 1126 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit .....R$40.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1131 - Equipamentos e Material Permanente .....R$60.000,00

Total.....R$1.440.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de junho de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 020/2017
Em 28 de junho de 2017

Excelentíssimo Senhor
Adair Otaviano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

O referido crédito visa atender as despesas na Secretaria Municipal de Saúde para locação de veículos, aquisição de material médico cirúrgico, medicamentos, folha de pagamento e aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária em Saúde.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal